



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0005/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.814/2019, de autoria do Executivo que reformula a descrição dos cargos de direção do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN).

A presente propositura busca autorização legislativa para a alteração do símbolo e a forma de provimento do cargo de Diretor-Presidente e a forma de provimento dos cargos de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças e do Diretor do Departamento de Benefícios, pois de acordo com a Lei nº 9.115, de 14 de dezembro de 2018, os caracteres foram erroneamente transcritos.

O projeto em pauta vem acompanhado do quadro de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 11) que nos traz um impacto nulo com a presente ação.

Às fls. 13, temos declaração do IPREJUN dizendo que tal medida não gerará qualquer impacto financeiro ou atuarial ao Instituto.

Temos ainda, o Demonstrativo de Compatibilidade com os Limites Legais com as Despesas Totais com Pessoal (fls. 12), os quais estão previstos para a ordem de 45,49% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais), conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira